



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria CEE/PI Nº 010/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 00505/2010, de 23 de fevereiro de 2010, protocolado sob o nº 083/10 em 24/02/2010, encaminhando a Lei Nº 206/2009 de 23/11/09, que Institui o Sistema Municipal de Ensino, Lei Nº 163/2007 de 02/03/07, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME, Decreto Nº 0014/2009 de 24/06/09, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e o Decreto Nº 001/2010 de 09/01/10, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Ilha Grande Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Ilha Grande - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2010.

Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI